



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 19 de setembro de 2023 às 10:30, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5154089: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023  
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR 2024 (PGE)**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Papanduva

MUNICÍPIO

Papanduva



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5154089>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023**  
**PLANO DE GESTÃO ESCOLAR 2024 (PGE)**

Dispõe sobre os procedimentos de inscrição e critérios do processo de escolha do Plano de Gestão Escolar (PGE), das Unidades de Ensino da Rede Municipal do Município de Papanduva.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em conformidade com decreto nº 3215 de 12 de setembro de 2022, TORNA PÚBLICO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR (PGE) nas unidades escolares, em todos os níveis e modalidades de ensino para o exercício da função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, considerando a lei municipal 1615, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de carreira do Magistério, nos termos dos incisos I e II, do Art. 28º, Lei Municipal n. 67, de 28 de setembro de 2016 do Sistema Municipal de Ensino e do Decreto nº 3215/2022, suas alterações, bem como das normas deste Edital.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB;

**CONSIDERANDO** o disposto na **Resolução do Ministério da Educação nº1, de 27 de julho de 2022;**

**CONSIDERANDO** a Meta 19 do **Plano Nacional de Educação**, Lei n. 13.005/2014 e, respectivo alinhamento da **Meta 18 do Plano Municipal de Educação, Lei n. 2049, de 24/06/2015**, em que se trata de assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas;

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O presente Edital terá divulgação através do Diário Oficial dos Municípios e site da Prefeitura Municipal de Papanduva.
- 1.2.** O presente processo de seleção terá sua vigência até dia 31 de dezembro de 2024, respeitando o **PARAGRAFO ÚNICO** do Art. 8º do decreto municipal 3215/2022
- 1.3.** Todos os prazos fixados neste Edital ocorrem conforme as datas especificadas no Item **9 DAS ETAPAS**, desde que não ocorra alteração do edital de abertura.

## **2. DA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES**

### **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ELIDIA VERÔNICA GMACH MIKALOVICZ**

**ENDEREÇO:** Coronel Severo de Almeida, 907 – São José – Papanduva/SC

**Telefone:** (47) 3653-2128 - **CNPJ:** 19.175.114/0001-09- **INEP:** 42103924

### **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL TIO LUIZ**

**ENDEREÇO:** Sete de setembro, 105 – São Cristóvão – Papanduva/SC

**TELEFONE:** (47) 3653-1696 - **CNPJ:** 81.142.861/0001-06 - **INEP:** 42111749

### **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SONHO ENCANTADO**

**ENDEREÇO:** Tenente Ary Rauen, SN – Rondinha – Papanduva/SC

**TELEFONE:** (47) 3653-1311 - **CNPJ:** 07.853.858/0001-48 - **INEP:** 42141265



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

## **ESCOLA MUNICIPAL FLORESTA**

**ENDEREÇO:** Floresta - **CNPJ:** 01.735.267/0001-90 - **INEP:** 42040698

## **ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO MIRADOR**

**ENDEREÇO:** São João do Mirador - **CNPJ:** 79.358.206/0001-48 - **INEP:** 42040892

## **ESCOLA MUNICIPAL RIO PRATINHA**

**ENDEREÇO:** Rio Pratinha - **CNPJ:** 79.357.919/0001-97 - **INEP:** 42040876

## **ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO HAAS**

**ENDEREÇO:** Rodeozinho - **CNPJ:** 83.798.702/0001-90 - **INEP:** 42040574

## **ESCOLA MUNICIPAL MARIA AVELINA DE OLIVEIRA FURTADO**

**ENDEREÇO:** SC 477 – Rodovia Nataniel Rezende Ribas, 489

**CNPJ:** 79.368.379/0001-47 - **INEP:** 42102677

## **ESCOLA MUNICIPAL RUBENS ALBERTO JAZAR**

**ENDEREÇO:** Vereador Otávio Pechebela, 1420

**CNPJ:** 02.877.879/0001-80 - **INEP:** 42131340

## **ESCOLA MUNICIPAL WALMIR LUCIO SENNA**

**ENDEREÇO:** Getúlio Vargas, 1160

**CNPJ:** 07.910.195/0001-56

**INEP:** 42145406

## **PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA**

**ENDEREÇO:** Sérgio Glevinski, 445

**CNPJ:** 03.928.923/0001-04 - **INEP:** 42124360

## **ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS TEREZA CIUPKA WERKA - EJA**

**ENDEREÇO:** Modesto Hirt, 1200 - **CNPJ:** 01.740.160/0001-30 - **INEP:** 42040680

### **3. DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR**

O processo de seleção do Plano de Gestão Escolar (PGE) será conduzido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, que será formada por:

**3.1** -Um representante do Conselho Municipal de Educação;

**3.2** -Um representante do Conselho do FUNDEB

**3.3** -Um representante da Secretaria da educação

**3.4** -Um representante do setor Jurídico;

**3.5** -Um representante do setor de Recursos Humanos

**3.6** -Um representante dos Conselhos Escolares (representante do magistério)

**3.7** -Um representante da APP (Representante dos Pais)

### **4. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO**

Comissão composta por membros designados pela portaria 11361/2023 específica, com a atribuição de:

a) coordenar todo o processo de escolha dos PGEs da Rede Municipal de Ensino de Papanduva;

b) organizar as assembleias para apresentação dos PGEs;

c) decidir acerca das homologações e eventuais impugnações das inscrições;

d) decidir os recursos durante o processo;

e) homologar os PGEs que estejam em consonância com o decreto municipal nº 3215/2022;

f) formalizar a lista dos PGEs classificados para o executivo municipal;



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

## 5. Das inscrições

Poderão apresentar propostas de Plano de Gestão Escolar (PGE), os proponentes que preencherem os requisitos descritos no Art. 9º do Decreto nº 3215/2022. O proponente fica responsável pela comprovação da veracidade das informações prestadas, estando sujeito ao indeferimento da inscrição no caso de inclusão de informação inverídica.

**5.1** - As inscrições serão realizadas na Secretaria da educação das 8 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas

**5.2** - Só será permitida uma única inscrição em apenas uma Unidade Educativa

**5.3** - O PGE deverá ser elaborado em conformidade com o Anexo I e II deste Edital.

**5.4** - Caberá à COMISSÃO GERAL, instituída pela Portaria nº 11361/2023, homologar ou não a inscrição do proponente, em observância aos requisitos do Art. 9º do Decreto nº 3215/2022, demais normas deste Edital

## 6. DOS REQUISITOS MINIMOS

Deverá o proponente atender o descrito nos Art. 8º e 9º do Decreto Municipal 3215/2022 de todos os itens descritos e:

### 6.1- No dia da inscrição apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha cadastral disponibilizada no ANEXO III deste Edital de chamamento;
- b) Certificado de Conclusão em Curso Superior Pedagogia e/ou cursos de licenciatura na área da Educação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) Comprovante do tempo de serviço;
- d) Diploma de Pós Graduação em Gestão Escolar ou comprovante de participação em Curso de Formação Continuada em Gestão Escolar com no mínimo 80 (oitenta) horas;
- e) Plano de Gestão Escolar; contemplado as Dimensões Político-institucional, Pedagógica, Administrativo-financeira e Pessoal e Relacional, contendo texto introdutório e ainda, as competências específicas de cada dimensão, prevendo os objetivos específicos/metás, ações decorrentes, prazos de execução e monitoramento/avaliação, conforme descrito no edital

## 7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DOS PGEs

**7.1** - Após o período de inscrições, conforme cronograma previsto no item 9 DAS ETAPAS deste Edital, terá início o processo de análise e avaliação, que será realizado pela COMISSÃO GERAL DE ESCOLHA PARA GESTÃO DEMOCRÁTICA.

**7.2** - Todos os itens DAS ETAPAS serão publicados conforme cronograma no site da Prefeitura Municipal de Papanduva (<https://papanduva.sc.gov.br>)

## 8. DA APRESENTAÇÃO DO PGE

**8.1** - Será realizado conforme cronograma descrito no Edital, item 9 **DAS ETAPAS**, com a organização da Comissão Geral, composta pelos seus membros, com a atribuição de:

- a) Coordenar todo o processo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Papanduva;
- b) Receber e decidir, sobre qualquer situação durante o processo;
- c) Registrar em ata, informações sobre o processo e eventuais irregularidades;
- d) Oficializar ao Executivo o resultado do processo de qualificação de cada

## 9. DAS ETAPAS

| PERÍODO/ DATA             | ETAPA   |
|---------------------------|---|
| 19/09/2023                | Publicação do Edital  |
| 20/09/2023 até 11/10/2023 | Período de inscrições na Secretaria Municipal de Educação   |
| 16/10/2023 até 19/10/2023 | Análise dos PGE e validação ou indeferimento das inscrições pela <b>COMISSÃO GERAL DE ESCOLHA PARA GESTÃO DEMOCRÁTICA</b>   |
| 20/10/2023                | Homologação provisória das inscrições deferidas e indeferidas   |
| 23/10/2023 até 24/10/2023 | Prazo para interposição de recursos do proponente através do endereço email; <a href="mailto:educacaopapanduva@gmail.com">educacaopapanduva@gmail.com</a>                         |
| 25/10/2023 até 26/10/2023 | Análise de recursos pela <b>COMISSÃO GERAL DE ESCOLHA PARA GESTÃO DEMOCRÁTICA</b>   |
| 27/10/2023                | Homologação das inscrições deferidas e indeferidas após recursos  |
| 30/10/2023 até 08/12/2023 | Apresentação do PGE perante a comunidade educativa (cronograma de realização das assembleias sera definido pela SME, com divulgação no site da Prefeitura Municipal de Papanduva) |
| 11/12/2023                | <b>COMISSÃO GERAL DE ESCOLHA PARA GESTÃO DEMOCRÁTICA</b> encaminha as Atas ao Poder Executivo juntamente com os PGE apresentados à comunidade escolar                             |
| 15/12/2023                | Homologação final da escolha pelo Poder Executivo Municipal   |
| 22/12/2023                | Prazo para apresentação dos documentos exigidos para admissão conforme legislação Municipal vigente   |
| 02/01/2024                | Designação de posse para assinatura do Termo de Compromisso de Gestão Escolar com vigência até 31/12/2024   |

## 10. DO PROCESSO DE DESIGNAÇÃO, EXERCÍCIO E VACÂNCIA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

**10.1** - Será designado pelo Prefeito Municipal para o exercício da função de Diretor da Unidade Educativa o profissional que concluiu todas as etapas de seleção do PGE e;

- 1) Os proponentes designados deverão apresentar os originais dos documentos relacionados abaixo, acompanhados de cópias, até o dia 22/12/2023 conforme item 9 DAS ETAPAS
- 2) Ficha cadastral preenchida;
- 3) Comprovante de recenseamento do IPREPAV;
- 4) Comprovante de escolaridade, histórico escolar, diploma ou certificado de conclusão (devidamente registrado MEC) de acordo com o exigido para o cargo;
- 5) Certificado de Pós Graduação em Gestão Escolar ou curso de 80 horas capacitação Gestão Escolar;
- 6) Comprovante de endereço (comprovante de água, luz, telefone residencial ou IPTU dos últimos 60 dias). No caso de o comprovante não estar no nome do candidato, apresentar declaração do titular do imóvel reconhecida em cartório;
- 7) Declaração de não acumulação ilegal de cargos públicos;
- 8) Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares;
- 9) Certidão de antecedentes criminais
- 10) Termo de compromisso da Política de Segurança da Informação.

**10.1** As contratações dos proponentes no que couber, serão realizadas pelo Regime Próprio da Previdência Social, por tempo determinado até 31/12/2024.

**10.2** designação de posse se dará no dia 02/01/2024 (conforme cronograma item 9 DAS ETAPAS deste Edital), após assinatura do Termo de Compromisso de Gestão Escolar com



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO  
vigência até 31/12/2024.

**10.3** O Executivo em casos de inexistência de proponentes inscritos, vacância e/ou criação de

uma nova unidade escolar, desde que preenchida as exigências do Decreto nº 3215/2022, designará um servidor efetivo do quadro do magistério para exercer a função.

**10.4** A destituição do Diretor observará os Art. 14º e 15 do Decreto nº 3215/2022, a qualquer tempo;

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Este Edital tem validade até 31 de dezembro de 2024.

11.2 O ato de inscrição não assegura qualquer direito ao candidato.

11.3 A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a classificação do candidato pelo Edital de Chamamento poderão levar a perda da classificação.

11.4 Caberá à **COMISSÃO GERAL DE ESCOLHA PARA GESTÃO DEMOCRÁTICA**, instituída pela Portaria nº 11361/2023, avaliar e deliberar quanto a todos os casos omissos e situações não previstas neste Edital de Chamamento.

Papanduva, 19 de setembro de 2023.

Jeferson Chupel

Prefeito Municipal

Zeneli Kohut

Secretária da Educação Interina



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

## **ANEXO I – ESTRUTURA PGE**

NOME DO CANDIDATO  
TÍTULO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR ANO  
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO  
FORMAÇÃO:  
ENDEREÇO RESIDENCIAL:  
TELEFONE:  
E-MAIL:

### **IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA**

NOME:  
MUNICÍPIO:  
ENDEREÇO:  
NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO OFERTADOS:  
QUANTIDADE DE TURMAS POR ETAPAS E MODALIDADES DE EDUCAÇÃO E TURNO:  
QUANTIDADE DE PROFESSORES EM EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA (EFETIVOS E TEMPORÁRIOS):  
QUANTIDADE DE SERVIDORES:  
INTRODUÇÃO  
OBJETIVO GERAL  
DIAGNÓSTICO DA INSTITUIÇÃO  
FRAGILIDADES  
PLANO DE AÇÃO COM AS METAS E AÇÕES:  
METAS  
AÇÕES AVALIAÇÃO DO PLANO  
CONSIDERAÇÕES FINAIS  
REFERÊNCIAS



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

## ANEXO II – MODELO PGE

Para a elaboração do Plano de Gestão, é necessário incluir as dimensões e os elementos mínimos obrigatórios, para que haja conhecimento da realidade da escola e seus indicadores, seus avanços e desafios, para que possa definir objetivos, metas e ações na perspectiva de dar respostas aos fatores evidenciados.

Para a construção do Plano de Gestão, é necessário um diagnóstico completo e atualizado, que deve ser dividido em dimensões:

- 1- Dimensão Socioeconômica
- 2- Dimensão Pedagógica
- 3- Dimensão Administrativa
- 4- Dimensão Financeira
- 5- Dimensão Física

O que é necessário constar em cada uma das dimensões:

### **1 - DIMENSÃO SOCIOECONÔMICA- CARACTERIZAÇÃO DA CLIENTELA DA ESCOLA**

#### **CONSIDERANDO:**

- Renda familiar.
- Nível de instrução dos pais ou responsáveis.
- Profissões predominantes dos pais ou responsáveis.
- Procedência das famílias.
- Etnias (percentuais aproximados).

### **2 - DIMENSÃO PEDAGÓGICA**

- Processo de ensino-aprendizagem.
- Conteúdos Curriculares do Território papanduvense e sua adequação à Base Nacional Curricular Comum (BNCC).
- Metodologia de ensino.
- Processos de planejamento.
- Diversidade como princípio formativo.
- Avaliação da aprendizagem.
- Relação professor/estudante.
- Reuniões pedagógicas, cursos, seminários.
- Inclusão (deficiências/transtornos)
- Projetos pedagógicos alinhados ao contexto da comunidade escolar
- Indicadores internos da escola tais como: taxas de aprovação, reprovação, infrequência, abandono.
- Indicadores externos da escola tais como: SAEB, Prova Brasil, IDEB.
- Participação da comunidade escolar.

### **3 - DIMENSÃO ADMINISTRATIVA**

- Formação acadêmica e profissional do corpo docente.
- Organização do tempo e espaços.
- Clima organizacional.
- Organização do atendimento dos estudantes, pais e professores.
- Proposta de Avaliação Institucional.
- Participação da comunidade escolar nas instâncias deliberativas da escola.





# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

## **4 - DIMENSÃO FINANCEIRA**

As alternativas de planejamento, captação e aplicação dos recursos financeiros para melhorar a permanência do estudante na escola: planejamento de aquisições diversas (material didático-pedagógico, material de consumo, reparos nas instalações físicas, outros), cursos de formação dos profissionais da escola, participação em feiras, seminários, etc.

## **5 - DIMENSÃO FÍSICA**

- Instalações gerais:
- Condições de acessibilidade para pessoa/estudante com deficiência.
- Áreas de convivência e infraestrutura para o desenvolvimento de atividades esportivas, de recreação e culturais.
- Local de alimentação e de oferta de serviços.

Após realizados o diagnóstico e a análise qualitativa, é o momento de propor as metas, objetivos e ações com o objetivo de dar respostas aos fatores evidenciados.

### **ESTRUTURA DO PLANO DE GESTÃO**

- 1.** Capa contendo o nome do proponente, título do Plano de Gestão Escolar e ano
- 2.** Dados do candidato
- 3.** Dados da escola
- 4.** Introdução
- 5.** Objetivo Geral
- 6.** Diagnóstico da Escola - DIMENSÕES
- 7.** Fragilidades
- 8.** Plano de Ação com as metas e ações. (ações precisam estar descritas: dimensão, ação, objetivo, período, público alvo, recursos e responsável)
- 9.** Avaliação do Plano - Apontar de que maneira fará a avaliação do PGE (instrumentos de avaliação, periodicidade, etc.). É por meio do monitoramento e da avaliação que se verifica como está a execução do PGE, corrigindo e melhorando as rotas se necessário, para atingir as metas, objetivos e ações.
- 10.** Considerações Finais: Acrescentar as informações ou comentários que julgar necessários.
- 11.** Referências: Relacionar obras, periódicos ou demais textos consultados para fundamentar o Plano de Gestão Escolar.



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

## ANEXO III

| FICHA DE INSCRIÇÃO  |         |
|---|---------|
| NOME:   |         |
| CPF:  | RG:     |
| ENDEREÇO:   |         |
| BAIRRO:   | Nº      |
| MUNICÍPIO:  | ESTADO: |
| E-MAIL:   |         |
| FILIAÇÃO:   | PAI:    |
|   | MÃE:    |
| FORMAÇÃO:   |         |
| TEMPO DE SERVIÇO EFETIVO NO QUADRO DO MAGISTÉRIO:   |         |
| LISTA DE DOCUMENTOS A SER ENTREGUE:   |         |
| <input type="checkbox"/> FICHA CADASTRAL DISPONIBILIZADA NO ANEXO III   |         |
| <input type="checkbox"/> CERTIFICADO DE CONCLUSÃO CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA E/OU CURSOS DE LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO |         |
| <input type="checkbox"/> CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PÓS GRADUAÇÃO OU CURSO DE 80 HORAS EM GESTÃO ESCOLAR                        |         |
| <input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE TEMPO DE SERVIÇO  |         |
| <input type="checkbox"/> PLANO DE GESTÃO Escolar (PGE) IMPRESSO   |         |
| OBSERVAÇÕES:  |         |
| NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO  |         |
| PAPANDUVA, DE DE 2023   |         |



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO